



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-100822/021-AR-ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 021/2022, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

**BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.580.769/0001-99, com sede Beco da Piedade Titan, 32 (Piedade e Praça Magalhães), Terreo, Bairro: Reduto/Belém – PA, CEP: 66.053-220 representada pelo Sr. Luiz Antônio Vellozo, brasileiro, inscrito no RG nº 3282228 e CPF nº 082.323852-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 299, apto 900 Bairro: Reduto/Belém – PA CEP: 66.053-220.

**S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.186.564/0001-35, com sede Alameda Caiçara, 47, Bairro: Novo Estrela Box A, Castanhal – PA, CEP: 68.743-330 representada pela Sra. Solange do Socorro da Silva Monteiro, brasileira, inscrito no RG nº 2278365 PC-PA e CPF nº 331.430.052-20, residente e domiciliada Alameda Toledo nº 47 Bairro: Novo Estrela, Castanhal – PA CEP: 68.743-310.

**R C V R DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.300.567/0001-50, com sede Estrada da Providência, nº 602, Box 3 e 4, Bairro Cidade Nova /Ananindeua – PA, CEP: 67.130-670 representada pela Sra. Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira, brasileira, inscrita no RG nº 6035976 PC-PA e CPF nº 001.676.292-47, residente e domiciliada a Rua do Quarenta horas (Coqueiro), S/N, Conj- aquaville, Quadra – E, Casa – 5, Bairro: Quarenta horas (Coqueiro)/Ananindeua – PA CEP: 67.120-868.

**MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.536.416/0001-64, com sede a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 24, Bairro: Almir Gabriel/São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000 representado pelo Sr. Everton de Araujo dos Santos Reis, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 06507283798 DETRAN/PA e CPF nº 022.188.342-86, residente e domiciliado a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 24, Bairro: Almir Gabriel/São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000.

**OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 42.479.008/001-22, com sede Passagem Girassol, nº 58, Anexo: 40 Independência, Bairro: Cabanagem/Belém- PA – CEP: 66.625-350 representado pelo Sr. Carlos Alberto Souza Moraes, brasileiro, inscrito no RG nº 8131758 PC-PA e CPF nº 047.794.692-52, residente e domiciliado a Rua Giocondo das Neves (Rua Olga Benário), nº 41, Bairro: Águas Lindas, Belém – CEP: 66.690-390.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ASSIM PERECÍVEIS, para atender a necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e ao Policiamento no Município de São Francisco do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. Os licitantes vencedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e os licitantes vencedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar os fornecedores vencedores do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

*Carlos Alberto Souza Moraes*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Barão do Rio Branco nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará  
Contato: (91) 99966-4759





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
4	Achocolatado em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;	Pacote	1100	RS 3,05	RS 3.355,00	MARATÁ
16	Feijão tipo 1, cariquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país AN-VISA/MS. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de Validade: Não inferior a 180 dias, a contar da data de entrega.	Kg	1600	RS 8,84	RS 14.144,00	DONA DÊ.
<b>TOTAL</b>					<b>RS 17.499,00</b>	

**S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI CNPJ 09.186.564/0001-35**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
7	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 1kg.	Kg	1800	RS 3,99	RS 7.182,00	
17	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem plástica 200gr	Pacote	1400	RS 7,39	RS 10.346,00	
21	Cominho - características de odores, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de 100g	Pacote	450	RS 1,47	RS 661,50	MARIZA
22	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Embalagem com 1 kg	Kg	450	RS 0,99	RS 445,50	LEBRE
23	Vinagre, ingredientes: fermento acético de álcool hidratado,	Und	850	RS 1,76	RS 1.496,00	MARATÁ



Carlos Alberto Souza Maratá



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet. sem corantes, em essências e sem adição de açúcares de 750ml.					
33	Sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 250g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.	Unid	1100	RS 5,77	RS 6.347,00	COQUEIRO
<b>TOTAL</b>					<b>RS 26.478,00</b>	

**R C V R DE OLIVEIRA CNPJ 15.300.567/0001-50**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Coxa e sobrecoxa, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM. Contendo SIF/SIF ou SIM.	Kg	1500	RS 11,70	RS 17.550,00	AMERICANO
2	Peito de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1500	RS 14,93	RS 22.395,00	AMERICANO
3	Salsicha tipo hot dog, composta predominante de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, sem adição de pimenta, embalagem a vácuo, congelada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1200	RS 10,41	RS 12.492,00	FRIMESA
5	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 1kg.	Kg	1100	RS 4,35	RS 4.785,00	ITAMARATI



Carlos Alberto Souza Mendes





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 200ml	Uni	150	RS 4,92	RS 738,00	MARATÁ
11	Café, moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr.	Pacote	1500	RS 7,90	RS 11.850,00	PURO
15	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200 gr.	Lata	600	RS 3,13	RS 1.878,00	FUGINI
18	Massa de sopa: a base de: farinha do tipo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outra substância permitida e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500g	Pacote	1000	RS 3,80	RS 3.800,00	SANTA FELICIDADE
19	Milho verde-Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Lata de 200 gr.	Lata	800	RS 3,50	RS 2.800,00	FUGINI
20	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900ml, caixa c/ 20 frs	Caixa	100	RS 237,97	RS 23.797,00	SINHÁ
26	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes.	Caixa	180	RS 51,76	RS 9.316,80	
27	Biscoito, doce tipo maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açúcar inserido/soro de leite/sal/fermento químico caixa com 10 pacotes.	Caixa	180	RS 57,96	RS 10.432,80	
28	Bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos as substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo	Kg	1800	RS 20,16	RS 36.288,00	QUALITY BEEF



Carlos Alberto Sousa Moraes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes 01 kg.					
31	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	900	R\$ 8,98	R\$ 8.082,00	AMERICANO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 166.204,60</b>	

**MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI CNPJ: 39.536.416/0001-64**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	V.UNIT.	V. TOTAL	MARCA
9	Batata Inglesa in natura, lavada, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto e lesões. Prazo de validade não inferior a 30 dias.	Kg	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	IN NATURA
13	Carne de charque de 1ª qualidade dianteiro de 1kg. Embalagem em seco transparente atóxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não apresentando sujidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal.	Kg	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	FRIBOI
30	Extrato de tomate, com polpa de tomate, lata 350g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Lata	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00	
32	Ovos brancos, dúzia, embalagem plástica, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Dúzia	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00	IN NATURA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 59.220,00</b>	



**OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 42.479.008/001-22**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	V.UNIT.	V. TOTAL	MARCA
8	Alho em cabeças (inteiras), fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de	Kg	250	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00	GRÃO DE OURO

*Carlos Alberto Souza Moraes*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	origem física, mecânica ou biológica. Prazo de Validade não inferior a 30 (trinta) dias.					
10	Cenoura, lavada in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Prazo de validade não inferior a 30 dias, a contar da data da entrega.	Kg	1000	RS 5,80	RS 5.800,00	REGIONAL
12	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica. Prazo de Validade não inferior a 30 (trinta) dias.	Kg.	1000	RS 5,00	RS 5.000,00	REGIONAL
14	Colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem de 100g.	Pacote	450	RS 1,34	RS 603,00	MARIZA
24	Farinha de mandioca, grossa, embalagem primária plástica de 1 kg, sem sujidades Cor clara.	Kg	1600	RS 4,30	RS 6.880,00	GAMA LOPES
25	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 UI/kg) beta caroteno, aroma de mância idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr, caixa c/12 unidades.	Caixa	500	RS 82,00	RS 41.000,00	
29	Carne moída, sem gordura, congelada, embalada em pacotes de 1 kg.	Kg	1500	RS 19,00	RS 28.500,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 92.908,00</b>	



**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

*Carlos Alberto Souza Moraes*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem outros licitantes registrados.
- Quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:**

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração quando:

- Os fornecedores do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- Os fornecedores do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Carlos Alberto Sousa Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Barão do Rio Branco nº 760 - Bairro Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará.  
Contato: (91) 99966-4759





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;

e) Os fornecedores incorrerem nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:**

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá aos licitantes vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes. (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

**CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão, ao arrolamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:**

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022-PE-SRP-PMSF-ADM,

b) Termo de Referência.

*Carlos Alberto Sousa Moraes*







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Proposta de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 10 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA  
Prefeito Municipal

FORNECEDORES REGISTRADOS:

  
BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI  
CNPJ: 01.580.769/0001-99

  
S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI  
CNPJ 09.186.564/0001-35

R C V R DE OLIVEIRA  
CNPJ 15.300.567/0001-50

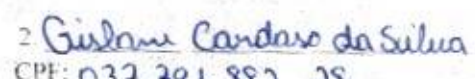
  
MREIS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI  
CNPJ: 39.536.416/0001-64

  
OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 42.479.008/001-22

OPEN SEA FISH E ATACADO  
DE PROD. ALIM. EIRELI  
CNPJ. 42.479.008/0001-22  
Carlos Alberto Souza Moraes  
CPF. 047.794.892-52



Testemunhas: 1.   
CPF: 023.203.362-57

2.   
CPF: 037.793.882-28